

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

Portaria nº 095 de 03 fevereiro de 2017, proc.96811600744868, conceder ADRIANO DE JESUS RIBEIRO AMARAL, cadastro: 23.530.445-7, Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% , a partir de 23/12/2016.

Portaria nº 096 de 03 fevereiro de 2017, proc.9681160065656, conceder a ÍTALO AZEVEDO SOUZA, cadastro:23.524.003-5, mais 1 % de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% , a partir de 17/11/2016.

Portaria nº 097 de 03 fevereiro de 2017, proc.9681140020753, conceder a TEREZINHA MACEDO DA LUZ, cadastro: 16.268.678-2, mais 1 % de Adicional por Tempo de Serviço perfazendo total de 22% , a partir de 26/02/2016.

Portaria nº 098 de 03 fevereiro de 2017, proc.1200910055324, conceder a WILSER LIMA DOS SANTOS, cadastro: 16.229.867-8, mais 1 % de Adicional por Tempo de Serviço perfazendo total de 29% , a partir de 31/03/2016.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, com base no art. 116 da Lei Estadual resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado a Administração Pública:

Portaria	Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Órgão	Poder/Esfera	Data início	Data fim	Finalidade
099	9681160065672	23.523.959-7	VERUSCHK PEREIRA DOS SANTOS	Secretária Administrativa II	SJCDH	Estadual	01/07/2010	31/05/2011	Adicional por Tempo de Serviço de 06% a partir de 17/11/2016.
100	9681160059524	23.610.990-7	GIANNA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	Assessor Administrativo	SESAB SEAGRI	Estadual Estadual	31/05/2008 27/04/2004	21/05/2009 25/04/2008	Adicional por Tempo de Serviço de 05% a partir de 24/11/2016
101	9681160063777	16.297.965-6	MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Ministério da Defesa do Exército Brasileiro	Federal	08/02/1988	13/03/1989	Aposentadoria e disponibilidade

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, com base no art. 116 da Lei Estadual resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado a sob regime celetista:

Portaria	Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Empresa	Data início	Data fim	Total de dias
102	9681160062401	16.227.214-3	JUVENAL ANDRADE COSTA	Agente Penitenciário	- Com. Conf. Roupas Juv. - Manoel Fons e Cia Ltda - Politintas Dist. Tin Prod - Manoel Fons e Cia Ltda - Passagem Com Alim Ltda	01/07/1975 01/08/1977 01/10/1978 01/08/1979 01/08/1980	07/02/1977 31/03/1978 12/04/1979 31/07/1980 17/02/1981	1.592
103	9681120012959	16.190.364-4	JOSÉ BRASILINO LIMA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	- Mecsud Mec. do Sudoeste - Soares Leone S.A Const - Equipetrol S/A	16/01/1978 20/03/1980 16/09/1980	01/11/1979 03/07/1980 29/09/1983	1.870
104	120040011296	16.227.191-9	DENIVALDO ALVES PEREIRA	Agente Penitenciário	- Plínio Ramon Marques - Plinio Ramon Marques - Yara Oiran F. Marques - Universal Móveis Ltda	25/05/1974 01/10/1974 01/09/1976 01/06/1979	07/08/1974 14/03/1975 31/12/1977 20/02/1989	4.280
105	9681160063777	16.297.965-6	MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES	Agente Penitenciário	- Barreto de Araújo - Joanes ind. Ltda - Consultre Rec. Hum. Ltda - Bahiatech	06/11/1989 10/05/1993 15/10/1993 10/06/1996	07/05/1993 05/07/1993 16/11/1993 02/12/1997	1.910

PORTARIA Nº. 106/2017

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação os candidatos, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão de decisão judicial concedida nos Mandados de Segurança sob nºs. 0000132-52.2017.8.05.0000 e 0024974-33.2016.8.05.0000.

2. DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Será realizado no dia 06/03/2017, das 14h às 16h, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

a) original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio.

b) original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

c) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) declaração de bens, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;

e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

f) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;

g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

h) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);

i) original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;

j) original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

p) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

r) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão



transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 06/03/2017 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 14h às 16h

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - FEIRA DE SANTANA - COTISTA

MANDADO DE SEGURANÇA nº 0000132-52.2017.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017598-2	JORDAN PARENTE GUSMÃO FILHO	1284428753	135	34

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA- AMPLA CONCORRÊNCIA.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 0024974-33.2016.8.05.0000

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6002142-0	ANTÔNIO LAZÁRO MONTE ALBUQUERQUE JÚNIOR	601277597	151	283

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2017.

Nestor Duarte Neto

Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria nº. 107, de 03 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar CLÉRISTON SANTOS LEITE, cadastro nº. 16.292.197-0, para responder pela Diretoria Adjunta do Conjunto Penal de Feira de Santana da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, em decorrência do gozo de férias regulamentares do titular da função, JOSÉ FREITAS JUNIOR, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 108, de 03 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 912, de 15 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2016 (Processo nº. 9681160065176 à Comissão de Sindicância instituída pela mesma.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 109, de 03 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 205 da Lei nº. 6.677/74,

RESOLVE:

Reconvocar Comissão constituída pela Portaria nº. 573 de 12/08/2015, publicada no DOE de 13/08/2015, substituindo todos os membros pelos servidores JORGE RAMOS DE LIMA FILHO cadastro nº. 30.337.351-0, EMANUEL SILVA OLIVEIRA cadastro nº. 16.229.848-2 e EDNA AQUINO BRITO cadastro nº. 16.281.533-1 para, sob a presidência do primeiro, mediante

Sindicância, apurar o constante do Processo nº. 9681150034590, que versa sobre suposto abandono de serviço de servidora lotada no Hospital de Custódia e Tratamento devendo, concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 110, de 03 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 205 da Lei nº. 6.677/74,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores GILSON SANTIAGO MESSIAS, cadastro nº. 23.602.120-6, PAULO ROBERTO SALINAS OLIVEIRA, cadastro nº. 20.345.975-5 e EUDÁLIO SALES LISBOA, cadastro nº. 23.541.077-9, para, sob a presidência do primeiro, mediante Sindicância, apurar no Processo nº. 9681120051075, possível responsabilidade funcional devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 111, de 03 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 9681170003691

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar de nº. 9681170003691, designando os servidores LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº. 23.537.817-1, MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9 e ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída à servidora VALISNÉRIA SENA DOS SANTOS de matrícula nº. 16.226.998-8, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos funcionais públicos sendo um de Agente Penitenciária e outro de Professora, junto ao Estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, desde 09.5.1994, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei Estadual 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 112, de 03 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 9681170004221

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar de nº. 9681170004221, designando os servidores MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9, ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3 e LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº. 23.537.817-1, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor PAULO ROBERTO BACELAR RODRIGUES de matrícula nº. 16.276.954-8, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos funcionais públicos sendo um de Agente Penitenciário junto ao Estado da Bahia e outro de Professor junto à Prefeitura Municipal do Salvador, Estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, desde 04.8.2015, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei Estadual 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 113, de 03 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 9681170003586

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar de nº. 9681170003586, designando os servidores DEMOSTHENES LUIZ DE SOUZA PEREIRA, cadastro nº. 23.570.453-4, ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3 e MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída à servidora LUZ MARINA FERREIRA LIMA DA SILVA de matrícula nº. 16.227.027-2, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos funcionais públicos sendo um de Agente Penitenciária e outro de Professora junto ao Estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei Estadual 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 114, de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 9681170004671

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar de nº. 9681170004671, designando os servidores DEMOSTHENES LUIZ DE SOUZA PEREIRA, cadastro nº. 23.570.453-4, MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9, e ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor WELLITON SANTANA DA SILVA de matrícula nº. 23.547.153-9, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos funcionais públicos sendo um de Agente Penitenciário junto ao Estado da Bahia e outro de Guarda Civil junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, desde 09.04.2014, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei Estadual 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização